



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 130/70

Súmula: Abre no corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.800,00.-

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao reforço de dotação constante do orçamento em execução, a saber:

I - CÂMARA MUNICIPAL

A - Legislativo Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de custeio

3.1.1.0.00 - pessoal

3.1.1.1.00 - pessoal civil

102

a) salários conforme quadro anexo

II..... Cr\$ 1.800,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será cancelada em igual quantia a dotação - 112/3.1.4.0.00 a) despesas de viagens e serviço, constante do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Pago Municipal XIX DE NOVENBRO, VIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
prefeito municipal

Octaviano Proença Neto
chefe da fazenda

Arquivo